



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

Este Memorial Descritivo tem como objetivo relatar os serviços necessários para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO SARJETAS E CALÇADAS DE AMBOS OS LADOS, NAS RUAS DE ACESSO NA CIDADE DE ITAITUBA E REGIÃO.

As presentes especificações têm por finalidade descrever de forma clara, os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo normas e condutas técnicas a serem observadas, e segue nos itens abaixo.

2. INTRODUÇÃO:

Tais especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração da obra.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do projeto arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais especificações particulares e elementos gráficos e outras recomendações, complementam – se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução do serviço. Qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas prevalecerá estas últimas e entre os desenhos e as especificações prevalecerão às especificações da equipe técnica da prefeitura.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos a través de denominações, fabricantes ou em indisponibilidade do mercado, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual deverá ser consultada com prévio aviso a equipe técnica da prefeitura.

Caberá à equipe técnica da prefeitura, sempre que preciso exigir do responsável pela execução da obra ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS

3. LOCALIZAÇÃO:

TABELA DE VIAS URBANAS - DISTRITO MIRITITUBA - 7,00 metros			
NOME	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO DO TRECHO (m)
Rua A	La: 4°17'13.49"S Lo: 55°57'24.02"O	La: 4°17'15.17"S Lo: 55°57'15.11"O	275,00 m
Rua B	La: 4°17'20.31"S Lo: 55°57'26.67"O	La: 4°17'24.45"S Lo: 55°57'20.30"O	230,00 m
Rua C	La: 4°17'21.38"S Lo: 55°57'34.51"O	La: 4°17'24.51"S Lo: 55°57'30.09"O	160,00 m
Rua D	La: 4°17'28.51"S Lo: 55°57'32.48"O	La: 4°17'30.61"S Lo: 55°57'32.66"O	80,00 m
Rua E	La: 4°17'47.49"S Lo: 55°57'36.34"O	La: 4°17'52.21"S Lo: 55°57'32.97"O	230,00 m
Rua F	La: 4°17'46.93"S Lo: 55°57'47.04"O	La: 4°17'50.45"S Lo: 55°57'43.69"O	145,00 m
Rua G	La: 4°17'48.01"S Lo: 55°57'46.06"O	La: 4°17'52.06"S Lo: 55°57'46.46"O	165,00 m
Rua H	La: 4°17'57.54"S Lo: 55°57'42.84"O	La: 4°18'16.10"S Lo: 55°57'37.49"O	605,00 m
Rua 01	La: 4°17'32.88"S Lo: 55°57'41.71"O	La: 4°17'21.38"S Lo: 55°57'34.51"O	415,00 m
Rua 02	La: 4°17'25.83"S Lo: 55°57'27.86"O	La: 4°17'14.22"S Lo: 55°57'21.09"O	420,00 m
Rua 03	La: 4°17'27.01"S Lo: 55°57'26.37"O	La: 4°17'14.86"S Lo: 55°57'17.98"O	460,00 m
Rua 04	La: 4°17'27.54"S Lo: 55°57'25.96"O	La: 4°17'15.30"S Lo: 55°57'15.36"O	540,00 m
Rua 05	La: 4°18'12.48"S Lo: 55°57'37.04"O	La: 4°18'12.38"S Lo: 55°57'34.45"O	75,00 m
			TOTAL: 3.800,00 m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS

TABELA DE VIAS URBANAS - MORAES DE ALMEIDA - 11,00 metros			
NOME	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO DO TRECHO (m)
Av. do Ouro	La: 6°13'3.06"S Lo: 55°37'34.53"O	La: 6°12'43.78"S Lo: 55°37'38.58"O	1.600,00 m
Av. Tapajós	La: 6°13'4.87"S Lo: 55°37'42.04"O	La: 6°13'9.25"S Lo: 55°38'1.17"O	650,00 m
Av. dos Diamantes	La: 6°13'4.87"S Lo: 55°37'42.04"O	La: 6°13'9.25"S Lo: 55°38'1.17"O	600,00 m
Av. do Jamanxin	La: 6°12'43.70"S Lo: 55°37'49.92"O	La: 6°13'33.79"S Lo: 55°37'39.01"O	335,00 m
			TOTAL: 3.185,00m

TABELA DE VIAS URBANAS - MORAES DE ALMEIDA - 7,00 metros			
NOME	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO DO TRECHO (m)
Rua das Muiratiaras	La: 6°13'3.06"S Lo: 55°37'34.53"O	La: 6°12'43.78"S Lo: 55°37'38.58"O	600,00 m

TABELA DE VIAS URBANAS - RODOVIA - 20,00 metros			
NOME	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO DO TRECHO (m)
Rodovia Tranzamazônica - BR 230	La: 4°14'54.59"S Lo: 56° 0'48.32"O	La: 4°15'13.41"S Lo: 56° 1'58.41"O	2.400,00 m

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A empresa deverá providenciar placa indicativa da empresa executora e do responsável técnico pela execução (placa da empresa).

Também deverá providenciar placa informativa da obra conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal.

Na placa padrão do município e demais placas deverão constar informações:

- Nº do convênio
- Município
- Início da obra
- Prazo da obra
- Valor total do convênio
- Valor da contrapartida municipal
- Valor do repasse estadual



5. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra com escavação mecânica executada com escavadeira hidráulica inspecionada e aprovada. A escavação devem atender as dimensões estabelecidas no projeto. O material escavado deverá ser colocado sobre caminhão e colocado em bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O controle qualitativo da escavação dever ser feito pela FISCALIZAÇÃO.

Equipamentos e ferramentas:

Na escavação mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: uma escavadeira hidráulica um caminhão (caçamba), sendo da contratada a responsabilidade sobre os mesmos.

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

Pessoal:

A equipe necessária para execução da escavação mecanizada deverá ser constituída de um encarregado e motorista qualificado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado.

Execução:

Executar apiloamento do fundo de valas com placa vibratória, regularizando o terreno para berço de assentamento da tubulação; O fundo da vala deve ser liso, uniforme, isento de pedras, raízes, entulho, e outros materiais que impeçam um apoio contínuo da tubulação, causando danos aos tubos.

- a) SINALIZAR o local de acordo com as Instruções de Sinalização Rodoviária
- b) EXECUTAR o serviço de escavação;
- c) TRANSPORTAR o material amontoado para outro local indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- d) RETIRAR a sinalização colocada.



Controle:

O controle qualitativo da escavação dever ser feito pela FISCALIZAÇÃO.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

Medição:

A medição do serviço será executada em metros cúbicos (m³), conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a ré-execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

6. PAVIMENTAÇÃO

Sub – leito:

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo do leito carroçável. A compactação do sub-leito deverá ser feita por compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR NORMAL. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

Base / sub – base:

O sub – leito sobre o qual será executada a sub – base, deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada. O material importado a ser usado como sub – base deve ser uniforme sendo aplicado igualmente sobre o sub – leito, devendo ser destorroado nos casos de correção.

A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé – de – carneiro, vibratório, e deverá progredir da bordas para p centro da faixa.



Imprimação:

Deverá ser executada, sobre uma camada de base. O material a ser utilizado será o impermeabilizante CM-30 (asfalto diluído), e sua quantidade varia a razão de 0,8 a 1,6 litros por m², mas, o mínimo será em função da densidade da base. Antes da aplicação da imprimadura, a base deverá ser varrida, a fim de eliminar todo o material solto. A finalidade do “prime” é de modificar as características da superfície da base, impermeabilizando-a e proporcionando boa aderência.

CBUQ:

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 4,00 cm, aplicada.

RR2C:

Refere-se a materiais empregados, ao procedimento de execução e ao controle de qualidade e pintura asfáltica sobre a base imprimada que receberá pavimento asfáltico, antes de execução da camada de C.B.U.Q., visando promover a aderência entre as camadas.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas.

A distribuição do ligante, na taxa de 0,40 a 0,60 litros/m², deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.



Meio – fio e sarjeta:

Conforme o projeto deverão ser executados Guia de meio – fio e sarjeta Moldadas “in-loco” de acordo com a NBR 9050/2015.

O Preparo do terreno deverá ser previamente compactado com compactador manual de placa vibratória ou rolo compressor, até atingir o grau de compactação de 100% do Proctor Normal. Caso haja necessidade de aterro, a compactação deverá ser feita em camadas de até 20,00 centímetros

7. FAIXA DE SEGURANÇA

As faixas de travessia de pedestres (faixa de segurança) serão executadas na cor branca, pintura extrudado, transversais à via, com comprimento de 3,00m, largura de 0,40m cada, espaçadas em 0,40m.

8. PASSEIO (CALÇADA)

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -SEMINFRA
DIRETORIA TÉCNICA E OBRAS

OBSERVAÇÃO GERAL:

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação do projetista. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo.

Itaituba-Pa, 10 de JUNHO de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 24/03/2022 11:18:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA: 151525739-8